



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO



RESOLUÇÃO N.º 01/ 2014

Dispõe sobre o não pagamento de traduções e de direitos autorais para obras a serem publicadas pela Editora UFG e sobre as características dos produtos que poderão ser submetidos ao Conselho Editorial da Editora UFG.

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido no dia 26 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- a) os objetivos da Editora UFG de priorizar a publicação de obras inéditas,
- b) o fato de não haver destinação de recursos financeiros para esses fins,
- c) e o fato de as publicações da Editora UFG não terem fins lucrativos,

R E S O L V E:

Art. 1.º – A Editora UFG não assumirá quaisquer ônus ou despesas que possam ser gerados por serviços de tradução de artigos, capítulos, partes de obras ou obras inteiras para publicação.

Parágrafo único – A Editora UFG, portanto, só receberá para publicação obras que já estejam em Língua Portuguesa.

Art. 2.º – A Editora UFG não assumirá o pagamento de direitos autorais em quaisquer circunstâncias.

Parágrafo único – O responsável por uma obra com direitos autorais de outros que queira submetê-la à apreciação do Conselho Editorial da Editora UFG deverá entregar na Secretaria do Conselho, juntamente com o pedido de publicação, uma declaração de quitação de direitos autorais.

Art. 3.º – O Conselho Editorial da Editora UFG não apreciará propostas ou planos de trabalhos. Conseqüentemente, só poderão ser submetidas à apreciação do Conselho obras completamente finalizadas.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2014.

Prof. Antonio Corbacho Quintela
Presidente do Conselho Editorial da Editora UFG (CEGRAF/ UFG)